



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Francisco Santos

PROJETO DE LEI Nº 100 DE 04 DE Dezembro DE 1987

Abre Créditos Suplementares o que especifica e dá outras providências.

MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO, Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.,

- Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam abertos no presente exercício, para acorrer às despesas orçamentárias, os seguintes Créditos Suplementares:

01-CÂMARA MUNICIPAL

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$	120.000,00
3111.02-Despesas Variáveis	Cz\$	10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

3111.02-Despesas Variáveis	Cz\$	30.000,00
----------------------------	------	-----------

03-SERVIÇO DE ADM. GERAL

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$	200.000,00
3120.00-Material de Consumo	Cz\$	150.000,00
3280.00-Cont. Form. Pat. Serv. Público-Pasep.	Cz\$	50.000,00
4120.00-Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	80.000,00

04-SERVIÇO DE ADM. FINANCEIRA

3113.00-Obrigações Patronais	Cz\$	70.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	40.000,00

05-SERVIÇOS URB. E OBRAS PÚBLICAS

3120.00-Material de Consumo	Cz\$	400.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	60.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	150.000,00
4110.00-Obras e Instalações		
01-Const. e Ampliação de Unidades Escolares	Cz\$	200.000,00
04-Const. e Ampliação de Poços e Chafarizes	Cz\$	400.000,00



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Francisco Santos

fl.02

15-Const. e Ampliação de Prédios e Próprios Municipais	Cz\$	300.000,00
4120.00-Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	200.000,00
06-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$	140.000,00
3120.00-Material de Consumo	Cz\$	150.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	200.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	150.000,00
3231.00-Subvenções Sociais	Cz\$	50.000,00
4120.00-Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	100.000,00
07-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
3120.00-Material de Consumo	Cz\$	300.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	50.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	40.000,00
4120.00-Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	200.000,00
08-SERVIÇO MUN. EST. RODAGEM		
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
TOTAL.....	Cz\$	3.940.000,00

(Três milhões, novecentos e quarenta mil cruzados).

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO que se verificar no decorrer deste exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º (primeiro) de outubro de 1987.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Santos
(Pi), 03 de dezembro de 1987.

MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO
Prefeita Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje São 1
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 04-12-87

João Quaresma de Lima
Presidente da Câmara



Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/12/1987
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/12/1987
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

A S A N S Ã O

Sala das Sessões, em 07/12/1987
João Quaresma de Lima
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Municip. 1
de Francisco Santos, em 07/12/1987
Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 08/12/1987

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se, Re-
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em

08/12/1987

Prefeito Mun

08-SERVICO MUN. EST. RODAGEM

3132.00-Outros Serviços e Encargos

TOTAL..... 3.240.000,00

(Três milhões, novecentos e quarenta mil cravados).

Registrado sob nº 100 as folhas de nº 46 e 47
do livro nº 03 de registro de Leis desta Prefeitura

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário,
presente lei entra em vigor na data de sua publicação,
seus efeitos para o (prêmio) de outubro de 1987.

Ana Rosa dos Santos Lima

Auxiliar da Câmara

MARIA CARLUSIA S. B. CARVALHO
Prefeita Municipal